



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.540. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ÁRANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AOS INATIVOS EM PERÍODO DE CARÊNCIA - IPREJUN - PROCESSO SEI 14.166/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AOS INATIVOS EM PERÍODO DE CARÊNCIA - IPREJUN - PROCESSO SEI 14.166/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.273 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.272.0190.8501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA
3.1.90.01.00 APOSENTADORIA E REFORMAS
0000 PRÓPRIA

RS 140.000,00

TOTAL...RS 140.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.09.271.0190.2167 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS
3.1.90.03.00 PENSÕES
0000 PRÓPRIA

RS 140.000,00

TOTAL...RS 140.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.540/2020


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO